

REGULAMENTO - CONCURSO DE VITRINES E FACHADAS DE ITUPEVA

A Prefeitura Municipal de Itupeva, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura Turismo e Cultura, em parceria com a ACE – Associação Comercial e Industrial de Itupeva, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Concurso de Decoração Natalina, que premiará Vitrines e Fachadas dos comércios do município.**

1. DO OBJETIVO

1.1. O **Concurso de Decoração Natalina para Vitrines e Fachadas de Itupeva**, tem o objetivo de:

1.1.1. Reviver as tradições do Natal, difundindo o espírito natalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;

1.1.2. Estimular a criatividade dos comércios do município, o envolvimento e a participação da comunidade;

1.1.3. Intensificar a interação e confraternização com a população da cidade;

1.1.4. Tornar o município de Itupeva mais belo para as a cidade mais bela para as festividades natalinas.

2. DA PARTICIPAÇÃO E CATEGORIA

2.1. Poderão participar do concurso todos os estabelecimentos **COMERCIAIS** que possuam imóveis situados no município de Itupeva.

2.2. A categoria para participação no concurso é **COMERCIAL**, ou seja, visa a participação de lojas, estabelecimentos de comercialização de tangíveis e outros, localizados no município de Itupeva.

2.2.1. Não serão avaliadas fachadas externas de galerias e shoppings.

2.3. É terminantemente proibida a participação de membros da comissão organizadora, dos promotores, comissão julgadora e de funcionários da Prefeitura de Itupeva ou da ACE.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura

Turismo e Cultura, sito à Praça São Paulo nº 2, Centro, **no período de 06 a 14 de dezembro de 2019, das 9h às 16h.**

3.2. Os interessados deverão apresentar:

3.2.1. Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida;

3.2.2. Declarações de Ciência do Regulamento e de Autorização de Uso de Imagem (Anexo II) devidamente preenchidas;

3.2.3. Cópia do cartão do CNPJ da empresa;

3.2.4. Comprovante de endereço do estabelecimento participante;

3.2.5. RG e CPF do responsável pela inscrição.

4. DO JULGAMENTO

4.1. A comissão julgadora será composta por jurados escolhidos pela Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Cultura e pela ACE.

4.2. É **terminantemente proibido** qualquer vínculo entre os membros da comissão julgadora e os estabelecimentos participantes do concurso.

4.3. Os membros da comissão julgadora têm autoridade sobre a análise da decoração natalina e suas decisões são definitivas, não cabendo quaisquer recursos.

4.4. A comissão julgadora observará os seguintes quesitos:

4.4.1. Espírito Natalino;

4.4.2. Beleza;

4.4.3. Iluminação;

4.4.4. Criatividade;

4.4.5. Desenvolvimento do tema Natal;

4.4.6. Aproveitamento de produtos da empresa, na composição da fachada ou vitrine.

4.5. Para cada um dos quesitos, os jurados deverão atribuir notas entre 0 e 10, sem fracionamento. Os participantes serão classificados conforme a somatória de todos os pontos atribuídos.

4.5.1. No caso de empate na soma dos pontos, o critério para escolha da ordem dos

vencedores será a maior pontuação em espírito natalino.

4.5.2. Permanecendo o empate, o critério para escolha da ordem dos vencedores será a maior pontuação em beleza.

4.5.3. Permanecendo o empate, o critério para escolha da ordem dos vencedores será a maior pontuação em iluminação.

4.5.4. Permanecendo empate, será realizado sorteio para escolha da ordem dos vencedores.

4.6. As lojas e estabelecimentos que estiverem fechados ou apagados serão desclassificados automaticamente.

4.7. As decorações das fachadas e vitrines deverão ser finalizadas até o dia **18 de dezembro de 2019**.

4.8. A atribuição de notas acontecerá nos dentre os dias **19 e 21 de dezembro de 2019, entre 18h e 22h**.

4.8.1. Os participantes não serão avisados sobre o dia e horário determinado para a visita pela comissão julgadora ao seu estabelecimento.

4.9. O resultado do concurso, bem como a entrega da premiação, ocorrerá no dia **22 de dezembro de 2019**, durante a realização da 13ª Expo Uva de Itupeva.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Tendo em vista a classificação dos participantes, com base no julgamento pela comissão julgadora, serão premiados:

I. 1º lugar - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II. 2º lugar - R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

5.2. Será realizada votação popular, na qual os munícipes votarão na vitrine ou fachada que mais lhe agradar.

5.2.1. A loja ou estabelecimento mais votado receberá uma menção honrosa (sem valor em pecúnia).

5.3. Cada participante inscrito no concurso receberá medalha e certificado de participação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição no presente concurso implica em total concordância com este regulamento.

6.2. Todos os participantes, no ato da inscrição no concurso, concordam, autorizam e cedem à Prefeitura Municipal de Itupeva o uso da sua imagem e a imagem do seu respectivo imóvel, para fins de divulgação e publicidade do projeto, de forma não onerosa, bem como a confecção de materiais de mídia para finalidade de divulgação do concurso e divulgação turística.

6.3. A Prefeitura Municipal de Itupeva, bem como os organizadores do concurso, não possui qualquer responsabilidade sobre as decorações realizadas por meio deste concurso.

6.4. O responsável pela inscrição é também responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

6.5. O material empregado na decoração ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

6.6. Caso o participante não possa comparecer no dia do resultado do concurso, deverá enviar representante ou pessoa autorizada, portando cópia de seus documentos pessoais, para retirada da medalha, certificado de participação e prêmio.

6.7. A decoração natalina deverá permanecer montada até o dia 06 de janeiro de 2020.

6.8. Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão julgados pelos membros da Comissão Organizadora.

Itupeva, 05 de dezembro de 2019.

VALDIRENE APARECIDA PAVAN

Secretária Municipal de Agricultura Turismo e Cultura

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE VITRINES E FACHADAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:

CNPJ

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA:

RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ENDEREÇO DO IMÓVEL PARTICIPANTE:

REFERÊNCIA DE LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO E DECORAÇÃO:

RG DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO E DECORAÇÃO:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CPF DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO E DECORAÇÃO:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

TELEFONES DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO E DECORAÇÃO:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

E-MAIL DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO E DECORAÇÃO:

Itupeva – SP _____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE REGULAMENTO

Ao efetivar minha inscrição para o “Concurso de Vitrines e Fachadas de Itupeva”, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento que o rege.

Itupeva – SP _____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante

DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Ao efetivar minha inscrição para o “Concurso de Vitrines e Fachadas de Itupeva”, declaro estar ciente e de acordo com as normas do regulamento do que o rege, bem como autorizo, sem qualquer ônus à Prefeitura, a cessão dos direitos de imagem tanto minha quanto do estabelecimento participante. Tal autorização de uso de imagem se estende às coletâneas, registros históricos e comemorativos que sejam, porventura, lançados no futuro pela Prefeitura.

Itupeva – SP _____ de _____ de 2019.

Assinatura do participante